



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 846703/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO
DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE REDENÇÃO /PA.

PROCESSO: CUP 59004.000256/2017-86

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.236.665/0001-77, com sede na TV. Antonio Baena, 1113, Marco, Belém - Pará, CEP 66.093-082, doravante denominada **CONCEDENTE**, conforme ats. 18 e 19 da Lei Complementar nº 124/2007 e Decreto nº 6.110/2007, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 2775686 Sesp/AC e do CPF/MF nº 614.535.872-68, residente e domiciliado na Travessa Dom Pedro I, nº 575, Edifício Quadra Residence, apto. 501 – Umarizal, CEP: 66050-100, Belém/PA e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA**, com sede na Avenida Guatanta, 80 – Centro-Redenção – PA. CEP: 68552-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.168/0001-21, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito **CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 5510932 e do CPF/MF nº 355.015.109-87, residente e domiciliada no Município de Redenção, Avenida. Itália S/N, Lote 02 Quadra 12 – Park Dos Buritis, CEP 68.550-000, Redenção / PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e alterações regulado na Portaria interministerial MP/MF/MCT nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e consoante o processo nº. CUP 59004.000256/2017-86, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 846703/2017 e integrar o novo plano de trabalho ao ajuste firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, até o dia 16 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio não alteradas por este aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Cabe ao Concedente providenciar a publicação do extrato do presente Termo Aditivo do Diário Oficial da União, conforme estabelece a legislação em vigor.

E por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Belém-PA, de de 2019.

Pela SUDAM

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Superintendente da SUDAM

Pela Prefeitura Municipal

CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Redenção / PA

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:

NOME COMPLETO:

CPF/MF:

CPF/MF: